

# RUY FABIANO

POONTO DE VISTA

CORREIO BRAZILIENSE

15 MAR 1995

## O articulador político

Há uma tendência a se subestimar a importância de um interlocutor do governo junto ao Congresso — o tal coordenador político. No regime pré-Constituição de 88, quando o Congresso era apenas uma instância simbólica, sem poder efetivo, o personagem de fato era secundário, embora não necessariamente inútil.

Tanto assim que, nos anos 70, quando o general Geisel quis iniciar o processo de abertura, nomeou coordenador político o senador Petrônio Portella. E teve sucesso: ao final, graças a ações habilidosas nas áreas civil e militar, o AI-5 foi revogado. Petrônio repetiria a dose no governo seguinte, do general Figueiredo, viabilizando a anistia e o retorno ao pluripartidarismo.

Naqueles tempos, a rigor, o Executivo poderia realizar tudo aquilo sem a participação do Congresso. A legislação autoritária dava-lhe autonomia de vôo. Não lhe conferia, no entanto, legitimidade e confiabilidade. Daí a busca de apoio junto à sociedade civil, via Congresso. Hoje, o quadro é bem mais complexo.

A Constituição de 88 restaurou prerrogativas clássicas do Legislativo — e lhes acrescentou outra mais. Quando se fala, nesse contexto, da necessidade de um articulador político do Executivo junto ao Congresso, não se está falando de um profissional

de abstrações, mas de um personagem decisivo no processo governativo. Todas as decisões de governo dependem de aval parlamentar. Sem os votos de três quintos de senadores e deputados, não haverá as reformas constitucionais. E, sem elas, o projeto de governo de Fernando Henrique inexiste.

O governo pode fazer muita coisa por meio de medida provisória. Até o Orçamento da União já se serviu desse expediente, no governo passado. Mas não pode fazer tudo. E mais: também as medidas provisórias dependem da palavra final do Congresso. Em resumo, a Constituição condenou Executivo e Legislativo a serem parceiros compulsórios, queiram ou não. São sócios da crise. O insucesso, no entanto, é debitado apenas à conta do Executivo, pela própria circunstância de ser o poder a quem cabe executar.

Daí a aflição maior, nesse contexto, ser do presidente. O Congresso tem a palavra final, mas não tem responsabilidade executiva. Pode, por exemplo, impor o salário mínimo que lhe convier, mas é ao Executivo que cabe a responsabilidade de gerir as consequências daquele gesto.

Havendo diálogo, constrói-se maioria e governa-se em parceria, sem sobressaltos ou desafios. Diálogo, no entanto, pressupõe um mínimo de dois interlocutores — e o governo somente agora descobre a importância da conversa na arte de governar.